



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.886/2015

Autor do Projeto de Lei:
Mesa Diretora

ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI Nº 2302, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que ela **APROVOU** e a Exm^a Prefeita Municipal interina **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.


Art. 1º - O artigo 30 da Lei nº 2302, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 30 - Fica o Poder Legislativo Municipal e o Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos de administração direta e indireta, autorizado proceder á adesão a Atas de Registro de Preços originários de processos licitatórios realizados por órgãos de outras municipalidades, estaduais e federais, nos termos desta Lei e das demais legislações vigentes”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 1º de Setembro de 2015


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício